

SERIM/IND – 0552/2024

Sorocaba, 10 de maio de 2024

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
3746	Indicação de estudos para a implantação de lombada na Rua Benedito Galdino de Barros, 47 - Vila Fiori, em frente a EM Flávio de Souza Nogueira.
4038	Estudos para a implantação de um redutor de velocidade (lombada ou radar eletrônico) na Rua José Carlos de Freitas, na altura do número 50, localizada no bairro do Caguassu.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA
SOROCABA - SP



SEMOB/ 430

06/05/2024

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 3746/2024, referente a implantação de lombada na Rua Benedito Galdino de Barros, nº 47 - Vila Fiori.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego foram ao local e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a declividade superior a 6% (10%).**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini

Secretário de Mobilidade



SEMOB/ 516

06/05/2024

Excelentíssimo Senhor

Ítalo Moreira

Vereador da Câmara Municipal de Sorocaba.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos por meio deste a Vossa Senhoria para encaminhar resposta ao pedido formulado na Indicação nº 4038/2024, referente a implantação de redutor de velocidade na Rua José Carlos de Freitas, altura do nº 50 - Bairro Caguassu.

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego foram ao local e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, **devido a declividade superior a 6% (13,4%).**

Na oportunidade, renovamos nossos votos de cordial estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Paschoini

Secretário de Mobilidade